



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.518/2016**

**Autor: PM**

**Origem: PL 22/16**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que, em sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

**01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	5.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens de Despesas com Locomoção	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

**01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2016.

**VALDIR JOSÉ LUIZ**

Secretário de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário: 1719 Fls:37/38  
Em:09/11/16

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

*Prefeito Municipal*